

## PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL DE SOBRAL: PRODESOL

### CHAMADA Nº 001/2019-SEUMA PROCESSO Nº P056120/2019

#### CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS NO ÂMBITO DA COOPERAÇÃO TÉCNICA E EXECUÇÃO DO PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, nomeada através do **Decreto nº 1992/2018** divulga para conhecimento do público interessado que na hora, data e local adiante indicado neste Edital, em sessão pública, receberá os Documentos de Habilitação, com a finalidade de habilitar empresas no âmbito da cooperação técnica para execução do Projeto de Assistência Técnica, mediante as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório.

#### HORA, DATA E LOCAL.

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Chamada ou na sessão pública marcada para **às 09:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2019**, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no 4º andar do prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060.

#### GLOSSÁRIO:

Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste Edital, ou em qualquer de seus anexos, terão os seguintes significados:

**PMS:** Prefeitura Municipal de Sobral

**CPL:** Comissão Permanente de Licitação

**SEUMA:** Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente

**PROPONENTE:** Empresa que apresenta proposta para o certame;

**PRODESOL:** Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral;

### 1. DESIGNAÇÃO DO PROGRAMA

Cooperação Técnica Não Reembolsável – Programa de Desenvolvimento Socioambiental de Sobral:  
**PRODESOL**

### 2. IDENTIFICAÇÃO DA CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS

#### 2.1. OBJETO

Habilitação de empresas para elaborar insumos metodológicos e de conhecimento para promoção do transporte sustentável, facilitando o uso de bicicletas no Município de Sobral.

#### 2.2. PROJETO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E O PRODESOL

Nos termos do Convênio de Cooperação entre o CAF e a Prefeitura de Sobral, algumas vertentes de avaliação e gestão do Programa PRODESOL serão definidas no âmbito do Projeto de Assistência Técnica. Para melhor delineamento do Projeto, este é dividido em dois Subprojetos. O subprojeto **ECOSOL** modelará um novo paradigma na gestão de resíduos sólidos orientado à reciclagem em Sobral; enquanto que o Subprojeto **MOBSOL** proporrá um sistema de compartilhamento de bicicletas em Sobral.

## 2.3. FONTE DE FINANCIAMENTO

Contribuição não reembolsável da Caixa Andina de Fomento – CAF.

## 3. ANTECEDENTES

O PRODESOL é um programa da Prefeitura Municipal de Sobral (PMS) voltado ao desenvolvimento e melhoria da qualidade de vida da população do município, através da universalização da cobertura e do acesso, qualidade e eficiência de água e saneamento (esgotos, tratamento de águas residuais, limpeza urbana, gestão de resíduos sólidos e drenagem urbana), sustentabilidade da mobilidade urbana, além da melhoria na oferta dos serviços de assistência social, educação, cultura, lazer, saúde e cidadania.

Sendo estratégico, o PRODESOL tem forte impacto no desenvolvimento social e comunitário, no meio ambiente e na competitividade de Sobral.

Em novembro de 2017, a Comissão de Financiamento Externo – COFIEEX, do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, recomendou a preparação do projeto PRODESOL para obtenção de financiamento externo, via CAF, no valor total de US\$ 50 milhões.

Mediante delegação 00778/18 de 19/02/2018, o CAF aprovou uma cooperação técnica não reembolsável, em favor de Prefeitura Municipal de Sobral, para apoiar o programa de assistência técnica pelo Município de Sobral.

O órgão executor do PRODESOL é a Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente (SEUMA).

O Programa foi concebido com a finalidade de atender, de maneira diferenciada, aos instrumentos de diretrizes e de planejamento diretor, onde a sustentabilidade é um dos eixos prioritários de desenvolvimento na cidade de Sobral, buscando maior efetividade das políticas municipais relacionadas com o tema. Assim, a definição de indicadores e métricas, a avaliação de resultados e a análise de impactos são imprescindíveis.

Para tanto e no âmbito da cooperação técnica, foi desenhado um Projeto de Assistência Técnica, englobando dois subprojetos: o **ECOSOL**: gestão inteligente de resíduos sólidos orientado à reciclagem; e o **MOBSOL**: sistema de compartilhamento de bicicletas.

### **SUBPROJETO MOBSOL**

Conforme dados divulgados no Plano de Mobilidade Urbana da cidade de Sobral (PlanMob, 2017), foram identificados somente pequenos trechos de ciclovias ou ciclofaixas que, por sua vez, não possuem conexões eficazes entre os pontos geradores de viagens ou entre os bairros e os pontos geradores. O PlanMob conclui, portanto, que a cidade não tem uma rede cicloviária adequada e tão pouco trechos completos que permitam fomentar o uso da bicicleta entre pontos importantes da cidade.

Neste cenário, restou observado que os deslocamentos diários por meio do modo cicloviário totalizam 7.108 viagens, representando apenas 3,1% na divisão modal de viagens da cidade. Também, foi apontado que a cidade não possui programas voltados à mobilidade compartilhada de veículos, bem como ao estímulo de modos não poluentes.

Diante deste contexto, é importante evidenciar que a cidade possui um baixo índice do uso de modos não poluentes como forma de deslocamento, por outro lado a cidade possui um alto índice de uso de modos de transporte motorizados com um maior destaque para o uso de motocicletas, inclusive para pequenas distâncias. Como consequência deste cenário, a população tem sido

exposta a um maior risco de acidentes de trânsito, doenças respiratórias e/ou associadas ao sedentarismo, bem como aumento dos congestionamentos e emissão de gases poluentes.

Desta forma, o MOBSOL consiste na concepção do planejamento de programa voltado ao estímulo do transporte ativo (pedestres e bicicletas), como meio sustentável para viagens urbanas. Este projeto consiste na integração de infraestruturas, tecnologias, estratégias de comunicação, capacitação de agentes públicos e estrutura organizacional.

O MOBSOL consiste na concepção e implementação total ou parcial dos seguintes elementos: i. desenho organizacional de um setor específico na estrutura da Prefeitura de Sobral voltado para as ações acerca dos modais não-poluentes; ii. oficinas e cursos de capacitação voltados ao planejamento de modos não-poluentes; iii. planejamento de ações de expansão da malha cicloviária e de mobiliários urbanos adequados ao estacionamento de bicicletas; iv. planejamento de ações de comunicação de incentivo à prática cicloviária; v. planejamento de ações de arborização da infraestrutura cicloviária; vi. formulação de um projeto de *bike-sharing*; vii. formulação de um projeto de *bike-sharing* de bicicletas elétricas; e, viii. definição de indicadores e de uma metodologia de análise de impacto dos níveis de prática cicloviária.

Por todos esses antecedentes, fica evidente, portanto, que a ação do Poder Executivo Municipal em apoiar o processo de fortalecimento das políticas públicas de sustentabilidade na áreas ambiental e de eco-mobilidade é prioritária.

Aspecto importante para esse apoio é a necessidade de definir melhor as métricas de análise de impacto, conhecendo os pontos fortes e fragilidades dos projetos implantados, que afetam o conjunto do ciclo de gestão – de formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas.

Em função da carência de ferramentas efetivas de análise de impacto das políticas municipais, os projetos de assistência técnica visam o estabelecimento de conceitos comuns no que tange referenciais de métricas de avaliação, análise de impacto, formulação, capacitação, tecnologia da informação, simplificação de acesso aos programas, controle e participação social.

Portanto, faz-se necessário, conceber uma metodologia de avaliação dos projetos, vis-à-vis aos indicadores de desenvolvimento, que alcance os diversos setores das políticas públicas de sustentabilidade e que possa a ser adotada em larga escala. Para tanto, é importante que essa metodologia seja a mais flexível, ampla e aprofundada possível e que permita a adaptação às necessidades dos órgãos setoriais.

#### **4. FINALIDADES DA CHAMADA PARA HABILITAÇÃO DE EMPRESAS**

A presente Chamada tem como finalidade habilitar empresas no âmbito da cooperação técnica para execução do subprojeto **MOBSOL**.

##### **4.1. SUBPROJETO MOBSOL**

A finalidade da chamada é habilitar empresas para execução de estudos, desenvolvimento de metodologia e processo de avaliação da capacidade de gestão pública municipal que permita: definir desenho organizacional de um setor específico voltado para as ações de modos não-poluentes; capacitar técnicos do poder executivo municipal voltados ao planejamento dos deslocamentos a pé e em bicicleta; elaborar plano de expansão da malha cicloviária; identificar locais que demandem bicicletários e paraciclos adequados; planejar estratégias de comunicação voltadas ao incentivo aos modos não-poluentes; elaborar plano de infraestruturas cicloviárias; elaborar estudo para implantação de sistemas de *bike-sharing* de bicicletas comuns; elaborar estudo para implantação de sistemas de *bike-sharing* de bicicletas elétricas; e, definir indicadores, métricas e análise de impacto dos níveis de prática cicloviária.

## 5. ATIVIDADES PREVISTAS

### 5.1. SUBPROJETO **MOBSOL**:

- I. Desenvolvimento de metodologia de expansão da malha cicloviária intra bairros.
- II. Desenvolvimento de metodologia de integração e demanda de bicicletários e paraciclos.
- III. Desenvolvimento de um plano de infraestruturas cicloviárias intra-bairros.
- IV. Desenvolvimento de estudos de sistemas de bicicletas compartilhadas [bike sharing]: bicicletas comuns.
- V. Desenvolvimento de estudos de sistemas de bicicletas compartilhadas [bike sharing]: bicicletas elétricas.
- VI. Realização de oficinas e cursos de capacitação dos técnicos voltados ao planejamento de modos viários não poluentes.
- VII. Desenvolvimento de estudo e desenho organizacional de um setor específico voltado as ações de modos viários não poluentes.
- VIII. Desenvolvimento de um plano estratégico de comunicação voltadas ao incentivo de modos viários não poluentes.
- IX. Desenvolvimento de metodologia de indicadores, métricas e análise de impacto dos níveis de prática cicloviária.

## 6. DOCUMENTOS PARA AVALIAÇÃO E HABILITAÇÃO

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados à Supervisão Técnica da Cooperação Técnica, em 02 vias impressas em papel A4 e em CD.

### 6.1. SUBPROJETO **MOBSOL**:

6.1.1. Proposta de um MARCO LÓGICO para o subprojeto.

A Empresa deverá abordar a Problemática específica da mobilidade voltada para modos não poluentes em Sobral, e a Metodologia para execução das atividades para propor sistema de compartilhamento de bicicleta.

6.1.2. Proposta de PLANO DE AÇÃO para operacionalização das atividades previstas no item 5.

6.1.3. EQUIPE de Consultores/Pesquisadores.

A empresa deverá apresentar uma equipe de consultores/pesquisadores em que pelo menos um consultor/pesquisador atenda aos seguintes requisitos mínimos: formação superior no nível de especialização cujo objeto tenha relação planejamento dos transportes.; experiência na elaboração de projetos na área de mobilidade urbana voltados para o modo cicloviário; experiência na elaboração de projetos e estudos em mobilidade urbana; experiência na elaboração de projetos de sistema de compartilhamento de bicicletas públicas; experiência na elaboração de projetos de segurança viária.

6.1.5. Proposta FINANCEIRA.

A empresa deverá apresentar proposta financeira para execução dos serviços, discriminando os custos das atividades, apresentar cronograma físico-financeiro.

6.1.4. Dados da EMPRESA.

De acordo com o Manual de Cooperação Técnica do CAF - <https://www.caf.com/media/2934/funcionamiento-cooperacion-tecnica-caf.pdf>, a empresa deverá informar e comprovar: ano de fundação; experiência; capital social e patrimônio; estrutura atual; estatuto atual; filiais; relacionamento bancário; volume anual de operações; e, número de empregados.

## 7. CONTRATAÇÃO

Caberá ao Poder Executivo Municipal avaliar, habilitar e ranquear as empresas que atendam aos requisitos definidos no item 6 e aos critérios e ponderações definidos no item 13 da presente chamada.

Ao CAF restará selecionar a empresa que executará os projetos de assistência técnica, cabendo o CAF a respectiva contratação direta, a contratação não seguirá necessariamente a pontuação realizada pelo Poder Executivo Municipal.

## **8. DURAÇÃO E EXECUÇÃO**

A duração total da contratação será de 6 (seis) meses corridos, e os prazos para entrega dos produtos contratados, contados a partir da data de assinatura do Contrato.

A execução dos projetos ocorrerá em qualquer cidade do território nacional na qual a empresa contratada exerça suas atividades. Entretanto, a empresa contratada deverá apresentar colaboradores/consultores/pesquisadores com disponibilidade para proceder visitas em campo na cidade de Sobral – de acordo com o Plano de Ação aprovado/homologado – para coleta e análise das informações no município julgados necessários para o alcance das finalidades previstas nesta Chamada. Além disso, a coordenação, supervisão, entrega, avaliação e validação dos produtos contratados em cada projeto serão realizadas pelo Poder Executivo Municipal.

## **9. VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos da Cooperação Técnica, o valor a ser pago para Empresa Contratada será de US\$ 100.000,00 (cem mil dólares americanos).

De acordo com o Manual de Cooperação Técnica do CAF - <https://www.caf.com/media/2934/funcionamiento-cooperacion-tecnica-caf.pdf>, o valor acima contratado deve ser usado para pagamentos de: taxas e mobilização de consultores especializados; despesas de treinamento; despesas para realização de reuniões, seminários ou outros eventos; aquisição de livros e documentos técnicos; gastos de impressão, publicação, tradução, promoção e divulgação; aluguel de equipamentos técnicos; e, aquisição de equipamentos e programas especializados (com restrições).

De acordo com o Manual de Cooperação Técnica do CAF - <https://www.caf.com/media/2934/funcionamiento-cooperacion-tecnica-caf.pdf>, a empresa contratada não pode usar o valor acima para pagamentos de: impostos, taxas ou encargos; despesas ou investimentos correntes; imóveis, veículos, móveis ou materiais de escritório; salários e mobilização de funcionários; aluguel de escritórios e despesas de serviços; e, despesas de secretariado, representativas ou sociais.

## **10. SUPERVISÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS**

A supervisão técnica da empresa contratada caberá à Secretaria do Urbanismo e Meio Ambiente – SEUMA, sendo responsável pelo acompanhamento das etapas e produtos previstos com vistas a garantir o fiel cumprimento das atividades definidas.

Serão disponibilizadas à Empresa Contratada todos os documentos acessíveis aos projetos de assistência técnica que possam contribuir para o enriquecimento dos produtos por ela elaborados.

## **11. RESPONSÁVEL PELOS PROJETOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

Marília Gouveia Ferreira Lima  
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente do Município de Sobral  
Fone: (88) 3677.1163

## **12. ENVIO DE DOCUMENTOS**

Os envelopes opacos contendo os Documentos de Habilitação e as Propostas Comerciais deverão estar lacrados e poderão ser entregues pessoalmente ou via postal, na sala da Comissão Permanente de Licitação, a partir da publicação do Aviso de Chamada ou na sessão pública marcada para às \_\_\_\_:\_\_\_\_ horas do dia \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250 – Centro – Sobral – Ceará – CEP 62011-060.

A empresa deverá indicar necessariamente o campo “assunto”, com a seguinte informação:

**COOPERAÇÃO TÉCNICA NÃO REEMBOLSÁVEL – CAF / PRODESOL  
MOBSOL  
HABILITAÇÃO DE EMPRESAS**

Serão desconsiderados os documentos entregues na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, localizada no prédio da Prefeitura Municipal de Sobral após a data indicada.

Não participarão da Chamada de Habilitação de empresas os documentos que não atenderem as condições citadas acima.

A Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente de Sobral nomeará uma Comissão de Avaliação/Habilitação que fará a avaliação, habilitação e ranqueamento das empresas que atenderam aos requisitos mínimos obrigatórios exigidos nesta Chamada.

### **13. HABILITAÇÃO**

A empresa será habilitada por meio de análise da documentação constante no item 6, de acordo com os critérios e ponderações descritos a seguir.

#### **13.1. MobSOL**

##### **13.1.1. Análise do MARCO LÓGICO**

##### **Pontuação Máxima para este fator: 20 pontos**

Itens	Critérios de Consistência	Pontos
13.1.1.1	Definição da Problemática	10
13.1.1.2.	Metodologia	10

##### **13.1.2. Análise do PLANO DE AÇÃO**

##### **Pontuação Máxima para este fator: 10 pontos**

Itens	Critérios de Consistência	Pontos
13.1.2.1	Descrição das Ações	5
13.1.2.2	Fluxograma e Cronograma.	5

##### **13.1.3. Análise da EQUIPE de Consultores/Pesquisadores**

###### **13.1.3.1. Formação Acadêmica**

O(s) Consultor(es)/Pesquisador(es) terá(ão) seu(s) currículo(s) analisado(s) no que tange ao enquadramento ao perfil profissional estabelecido no item 6.1.3.

Verificados os requisitos mínimos, para este item será considerada a formação acadêmica adquirida em cursos de pós-graduação Stricto Sensu e Lato Sensu, com o devido reconhecimento pelos órgãos oficiais, informada no currículo encaminhado.

Forma de Comprovação: cópia autenticada dos documentos apresentados.

**Pontuação Máxima para este fator: 20 pontos**

Itens	CrITÉRIOS de TitulaÇ�o	Pontos
13.1.3.1.1	T�tulo de Doutor na �rea de Planejamento de Transportes ou afins, obtido em Institui�o nacional ou internacional, reconhecido pelo MEC. 5 pontos por consultor/pesquisador Doutor, at� o limite de 10 pontos.	10
13.1.3.1.2.	T�tulo de Mestre na �rea de Planejamento de Transportes ou afins, obtido em Institui�o nacional ou internacional, reconhecido pelo MEC. 3 pontos por consultor/pesquisador Mestre, at� o limite de 6 pontos.	6
13.1.3.1.3	T�tulo de Especialista na �rea de Planejamento de Transportes ou afins, obtido em Institui�o nacional ou internacional, reconhecido pelo MEC. 2 pontos por consultor/pesquisador Especialista, at� o limite de 4 pontos	4

**13.1.3.2. Experi ncia Profissional**

O(s) Consultor(es)/Pesquisador(es) ter ( o) seu(s) curr culo(s) analisado(s) no que tange ao enquadramento experi ncia profissional estabelecido no item 6.1.3.

Forma de Comprova o: Curr culo e Atestado de Capacidade T cnica em presta o de servi os de execu o de trabalhos similares   fun o, onde conste o nome do profissional, sendo admitida a apresenta o de atestados parciais, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando que o profissional executou servi os de caracter sticas semelhantes e de complexidade operacional compat vel aos do objeto da presente chamada.

**Pontua o M xima para este fator: 30 pontos**

Itens	CrITÉRIOS de Experi�ncia	Pontos
13.1.3.2.1	Experi�ncia profissional comprovada na elabora�o de projetos na �rea de mobilidade urbana voltados para o modo ciclovi�rio. 2 pontos por consultor/pesquisador, at� o limite de 8 pontos.	8
13.1.3.2.2.	Experi�ncia profissional comprovada na elabora�o de projetos e estudos em mobilidade urbana. 2 pontos por consultor/pesquisador, at� o limite de 6 pontos.	6
13.1.3.2.3	Experi�ncia profissional comprovada na elabora�o de projetos de sistema de compartilhamento de bicicletas p�blicas. 2 pontos por consultor/pesquisador, at� o limite de 6 pontos.	6
13.1.3.2.4	Experi�ncia profissional comprovada na elabora�o de projetos de seguran�a vi�ria; 2 pontos por consultor/pesquisador, at� o limite de 6 pontos.	6
13.1.3.2.5	Experi�ncia profissional como facilitador de cursos voltados para a �rea ou experi�ncia acad�mica na �rea. 1 pontos por consultor/pesquisador, at� o limite de 4 pontos.	4

**13.1.4. An lise dos dados da EMPRESA**

Os dados da EMPRESA ser o analisados no que tange ao enquadramento estabelecido no item 6.1.4.

Forma de Comprova o: C pia autenticada do documento comprobat rio e Atestado de Capacidade T cnica em presta o de servi os de execu o de trabalhos similares   fun o, onde conste o nome da empresa, sendo admitida a apresenta o de atestados parciais, emitido pelo contratante, obrigatoriamente pessoa jur dica de direito p blico ou privado, comprovando que o

profissional executou serviços de características semelhantes e de complexidade operacional compatível aos do objeto da presente chamada.

**Pontuação Máxima para este fator: 20 pontos**

Itens	Critérios	Pontos
13.1.4.1	Ano de Fundação. 2 pontos por ano, até o limite de 8 pontos.	8
13.1.4.2.	Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos na área de mobilidade urbana voltados para o modo cicloviário. 1 pontos por projeto, até o limite de 6 pontos.	6
13.1.4.3	Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos de sistema de compartilhamento de bicicletas públicas. 1 pontos por projeto, até o limite de 4 pontos.	4
13.1.4.4	Experiência profissional comprovada na elaboração de projetos de segurança viária. 1 pontos por consultor/pesquisador, até o limite de 2 pontos.	2

**14. DOS ESCLARECIMENTOS**

Os interessados em obter qualquer esclarecimento acerca da presente Chamada deverão solicitá-los por escrito, até 05 (cinco) dias úteis anterior ao encerramento da Chamada na Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente, Comissão de Avaliação/Habilitação, situada à **Rua Viriato de Medeiros, 1250 – CENTRO 62.011-160 SOBRAL – CE.**

**15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

No interesse da Administração Municipal, fica assegurado à autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente Chamada, dando ciência aos interessados mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), no link LICITAÇÕES (<http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>);

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente Chamada a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no sítio eletrônico da Prefeitura: [www.sobral.ce.gov.br](http://www.sobral.ce.gov.br), no link LICITAÇÕES (<http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/>);

Os casos omissos nesta Chamada serão resolvidos pela Comissão de Avaliação/Habilitação, sob a presidência da Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente.

Sobral, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
**KARMELINA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO**  
Presidente da Comissão de Licitação

\_\_\_\_\_  
**EDSON LUIS LOPES ANDRADE**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**MARIA AUGUSTA SILVEIRA**  
Membro



---

**Marília Gouveia Ferreira Lima**  
**Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente - SEUMA**

---

**Rodrigo Carvalho Arruda Barreto**  
**Coordenador Jurídico - SEUMA**  
**OAB/CE 20.238**